



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 120, DE 28 DE AGOSTO DE 1.997

SÚMULA: Denomina o Mini-Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado o Mini-Ginásio de Esportes Municipal existente na cidade de Ventania, como **MINI-GINÁSIO DE ESPORTES “REDUCINO SOARES DE CAMARGO”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,
em 28 de agosto de 1.997.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal